

Lei n.º 1.529/1991

Concede subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matipó – APAE.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedida no corrente mês, uma subvenção social de Cr\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil cruzeiros) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matipó – APAE.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, fica cancelada parcialmente a dotação 3.2.2.2 – Transferências ao Estado PEAE de 2.4 – Serviço de Educação e Educação e Cultura e abre um crédito especial de Cr\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil cruzeiros) na mesma unidade orçamentária do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 27 de dezembro de 1991.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal